

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 028/2013

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 196.400,00 no Orçamento Municipal de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

15451000581.143 – Pavimentação Asfáltica Via Urbana – Contrato Repasse 371.692-09

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 196.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais), servirão os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 371.692-09/2011, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério das Cidades, para a execução do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, recursos estes já creditados na conta corrente do Município.

Art. 3º - Para cobertura do restante do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais), servirão os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 371.692-09/2011, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério das Cidades, para a execução do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Contrato de Repasse nº. 371.692-09/2011, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério das Cidades, para a execução do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, ainda não creditados na conta corrente do Município, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

15451000581.143 – Pavimentação Asfáltica Via Urbana – Contrato Repasse 371.692-09

44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 07.05.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 028/2013
DE 07 DE MAIO DE 2013**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2013 no valor de R\$ 196.400,00 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 028/2013 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2013, que visa subsidiar as despesas referentes a Pavimentação Asfáltica de Via Urbana, especificamente na Rua Arnilo Alfredo Maldaner, relativo ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, conforme Contrato de Repasse n.º 371.692-09/2011, com recursos repassados pelo Ministério das Cidades ao Município de Selbach.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 196.400,00 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**